



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria nº 01 de 20 de agosto de 2021** - Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 da Controladoria e da Procuradoria do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, os Servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 203/2019 ou Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Santo Antônio de Jesus/BA e a empresa, SUDOESTE INFORMATICA E SONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09. 543.618/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviço de locação, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do software sistema integrada de arrecadação municipal.

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula
Fiscal	RAFAEL GOMES DA SILVA	602777
FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula
Fiscal Técnico	ISNAYA DE SOUZA SANTOS	602784

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II– Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de gerenciamento do respectivo contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/07/2021 e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

BERNARDO ANDRADE DE JESUS

Secretário da Fazenda